

## CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

## LEI Nº 6.471 – DE 15 DE JUNHO DE 2022

"INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E INCENTIVO À DOAÇÃO DE CABELO ÀS PESSOAS CARENTES EM TRATAMENTO DE CÂNCER".

SONIA REGINA RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I. alínea "i" e inciso IV, alínea "g", da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente).

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a Campanha Municipal de Conscientização e Incentivo à Doação de Cabelo às Pessoas Carentes em Tratamento de Câncer.

Parágrafo único – A campanha será realizada anualmente na semana do Dia Nacional de Combate ao Câncer, que é celebrado no dia 27 de novembro.

- Art. 2º A campanha de que trata esta Lei tem por objetivo sensibilizar e estimular potenciais doadores, mediante a realização de mutirões e disponibilização de postos de coleta.
- §1º A campanha tem a finalidade de conscientizar a população da importância da doação de cabelos na recuperação da autoestima dos pacientes em tratamento de Câncer e esclarecer os procedimentos e os locais onde podem ser feitas essas doações.
- §2º Os cabelos arrecadados serão destinados à confecção gratuita de perucas para pessoas em condição de vulnerabilidade social, sendo vedada qualquer utilização comercial.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CM - SECREIAKIA

40) Lein 6-471 de 2022 O PURUCURIAN DE CROLO DREAL DE

VEREADORA SONIA REGINA RODRIGUES

Presidente da Câmara

EM SUA EDICAC DE 122 / OG 12022

MOG! MIRIM 22 10612022

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

Projeto de Lei nº 188 de 2021 Autoria do Vereador Ademir Souza Floretti Junior

CÂNDIDA LOURDES PEREIRA Organizadora Legislativa